

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/11/2025

PROCESSO Nº SEI-180001/004032/2025 - RECONHEÇO, a dívida, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO SECEC Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, considerando o disposto no CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor dos servidores Maria Da Conceição Cruz Diniz, ID 3521296-9, requisição interna, rubrica 202 com descrição: abono permanência, e Ítalo Andrade Limeira, ID 5098612-0, cargo em comissão, rubrica 2112 com descrição: GRATIF ENC ESPECIAIS SEC, no valor total de R\$ 60.582,89 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo nº SEI-180001/004032/2025.

Id: 2696931

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/11/2025

PROCESSO Nº SEI-180001/003225/2025 - RATIFICO na qualidade de Ordenadora de Despesas, conforme Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021 a presente contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, ao disposto do Art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 48.820/2023, e em consonância à Resolução PGE nº 5.059/2024, em favor TPG SERVIÇOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 56.342.972/0001-19, no valor de R\$ 53.147,25 (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), visando suprir a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, através do curso "Planejamento das Contratações com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial". A prestação do serviço terá o prazo de 3 (três) dias, contados de 08/12/2025 a 10/12/2025, no Auditório Darcy Ribeiro localizado na Biblioteca Parque, Av. Presidente Vargas, 1261, no centro, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2697195

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1654 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04 e o que consta do Processo nº SEI-180002/003532/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAVID CESAR DA SILVA MOTTA, ID. Funcional nº 5149177-0, JOÃO MARCOS ALVES GALVÃO, ID. Funcional nº 5167838-1 e ROBSON JOHNNY ROCHA DA SILVA, ID. Funcional nº 5117359-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 071/25, no Processo nº SEI-180002/003532/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Queimados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 26/11/2025.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2696920

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROAPOSTILA DO PRESIDENTE
DE 27/11/2025

PROCESSO Nº SEI- 180002/002934/2025 - Apostila ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 18/053/2025, assinado em 30/10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04/11/2025, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, GRUPO ARCO ÍRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL, tendo em vista o conteúdo no Processo SEI-180002/002934/2025, na cláusula primeira, onde se lê 21.11.2025, sexta feira, às 19h , leia-se 21.11.2025, sexta feira, às 18h. com a produção dos respectivos efeitos jurídicos a partir da data de assinatura. Com relação a cláusula primeira passar a ter a redação a seguir, com a produção dos respectivos efeitos jurídicos a partir da data de assinatura:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO
Constitui objeto desta Autorização de Uso a entrega para utilização, à título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES nos dias 01.11.2025, sábado, às 19:30h e 10.12.2025, quarta feira, às 19h, CENTRO CULTURAL JOÃO NOGUEIRA - IMPERATOR, no dia 17.11.2025, segunda feira, às 19h, e TEATRO JOÃO CAETANO, nos dias 19.11.2025, quarta feira, às 20h e 21.11.2025, sexta feira, às 18h, todas de propriedade da FUNARJ, sendo destinado ao AUTORIZATÁRIO, exclusivamente para realização de atividades culturais e artísticas vinculadas à programação oficial da Parada do Orgulho LGBTI+ Rio 2025, que celebra seus 30 (trinta) anos de existência e resistência."

Id: 2696967

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/001014/2025 - Substanciado na Ata Final do Pregão Presencial P.P nº 002/2025 - R2, DECLARO DESERTO o certame.

Id: 2696855

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO TEATRO GLÁUCIO GILL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Portaria FUNARJ nº 1.496/2025, de 24 de março de 2025, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Comissão de Avaliação de Projetos do Teatro

Gláucio Gill, composta pelos seguintes membros: Rafael Raposo de Carvalho (ID 5121382-6), Alexandre David Silvestre (ID 5143650-7) e Cristiano Gonçalves de Almeida (ID 5139386-7). A pauta da reunião consistiu na análise, em situação de excepcionalidade, da proposta de apresentação do espetáculo "ORFÃO", da empresa GAULIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.538.203/0001-52, para integrar a programação artística do Festival de 60 anos do Teatro Gláucio Gill, na data de 30 de novembro de 2025 (domingo), às 20h. Considerando a insuficiência da dotação orçamentária para a contratação do referido espetáculo, a Comissão deliberou pela aprovação da apresentação, fundamentada na qualidade artística da obra e na disponibilidade da data e horário no Teatro Gláucio Gill. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão. Processo nº SEI-180002/003529/2025.

Id: 2696999

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24/11/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/001184/2025 - ALYSON TRINDADE LOBATO, Identidade Funcional nº 51332388. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2696983

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.11.2025
PÁGINA 24 - 1ª COLUNADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.10.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000979/2024

Onde se lê:
do proponente METOLOGIA FLAVIO CANTO DE ENSINO LTDA

Leia-se:
do proponente CICCLO ESPORTE E EDUCAÇÃO LTDA

Id: 2696933

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 282 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto nos §§1º e 3º do mesmo preceito legal, tendo em vista o que consta no processo SEI-050001/001719/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete, Lucas Augusto Faria Alves, ID funcional n.º 50900331 para, na qualidade de Chefe de Gabinete da SETUR, praticar, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo:

I- autorizar despesas, bem como expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesa, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento, no âmbito dos programas de trabalho atrelados a esta Secretaria de Estado de Turismo;

II- autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III- autorizar contratações e ratificar dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como assinar contratos administrativos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos congêneres.

IV- autorizar a abertura de licitações, aprovando, revogando, anulando ou homologando os respectivos resultados, bem como apreciar as petições de terceiros e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondente;

V- autorizar as descentralizações de crédito ao Tesouro do Estado para pagamento de concessionárias de serviço público e entes da administração;

VI- autorizar a concessão de diárias;

VII- assinar Ofícios destinados ao encaminhamento de comunicações oficiais a outras Secretarias de Estado."

VIII- solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG a suplementação orçamentária necessária à realização de contratações?

IX- encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para solicitação de excepcionalidade para antecipação de pagamento de programações de desembolsos e para abertura de contas correntes de novos convênios firmados com a União Federal e seus órgãos;

X- autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga dentro do território brasileiro;

XI- aprovar ou impugnar as prestações de contas de descentralizações, convênios, contratos e instrumentos congêneres;

XII- receber documentos e notificações do Tribunal de Contas, elaborando as respostas, esclarecimentos, defesas e recursos;

XIII- solicitar a emissão de reserva orçamentária e/ou bloqueio orçamentário.

Art. 2º - Os poderes delegados nesta Resolução não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

Id: 2697027

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002856/2020 - Com base no que consta do presente Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado com fundamento na Lei nº 12.846/2013, especialmente no Parecer Jurídico, DETERMINO o arquivamento do feito.

Id: 2696839

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 26.11.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/003141/2025 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 02/04/1987 a 17/08/1995, perfazendo um total de 3.060 (três mil e sessenta) dias, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82 para o servidor LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID Funcional 19440251. Desprezando-se o período de 18/08/1995 a 01/09/1995, por ser concomitante com o Estado TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 45 de 12/03/1998, Parte 1, Pág 6, Coluna 1.

Id: 2696823

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1417
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SUBSTITUI MEMBRO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - 1ª CPPAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013, e

- o que consta do Processo nº SEI-320001/003107/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituição do servidor Leandro Gil Martins Ferreira, ID. Funcional nº 24465828, pelo servidor Daniel de Jesus Perrut, ID. Funcional nº 4425815-1, como membro da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - 1ª CPPAR, pelos motivos narrados no processo nº SEI-320001/003107/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2696877

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-120001/002902/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. PROCESSO Nº SEI-390003/000401/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - EXERCITO BRASILEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000363/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-100001/002704/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2696881

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-150017/010064/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2696873

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000364/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-100003/001314/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000357/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000339/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2696882